



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013 – SIC/GO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para a prestação de serviços relacionados à organização de eventos, tais como palestras, cursos, mostras, feiras, exposições, seminários, congressos, inaugurações e afins – compreendendo fornecimento de buffet, materiais, equipamentos e serviços indispensáveis, bem como mão de obra especializada – sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento na capital e no interior do Estado de Goiás, para atender à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Funproduzir, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 18/03/2013 às 09:00 horas



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul -
Fone: (62) 3201-5524/5568
Site: www.sic.goias.gov.br– Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

Processo n.º: 201100009001556

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2013

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Fontes Orçamentárias: Recurso Diretamente Arrecadado (20)

Objeto: Contratação de Empresa(s) para a prestação de serviços relacionados à organização de eventos, tais como palestras, cursos, mostras, feiras, exposições, seminários, congressos, inaugurações e afins – compreendendo fornecimento de buffet, materiais, equipamentos e serviços indispensáveis, bem como mão de obra especializada – pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento na capital e no interior do Estado de Goiás para atender à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Funproduzir, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da abertura: 18/03/2013.

Horário: às 09:00 h (nove horas).

Local de realização: site www.comprasnet.gov.br

Leis Pertinentes: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção de Edital: nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sic.goias.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5524/ 3201-5568

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
Pregoeiro



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013 PROCESSO Nº 201100009001556

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás/FUNPRODUIR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Conjunta nº 011/2013/SIC-CD/FOMENTAR/PRODUIR/COFOM, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

Contratação de Empresa(s) para a prestação de serviços relacionados à organização de eventos, tais como palestras, cursos, mostras, feiras, exposições, seminários, congressos, inaugurações e afins – compreendendo fornecimento de buffet, materiais, equipamentos e serviços indispensáveis, bem como mão de obra especializada – pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento na capital e no interior do Estado de Goiás para atender à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Funproduzir, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **18/03/2013** a partir das **09:00 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre **09:00 às 12:00 horas** do dia **18/03/2013**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início, às **14:00 horas** do dia **18/03/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento aleatório às **15:30 horas** do dia **18/03/2013**.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a)** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b)** que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c)** que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d)** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SIC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

3.7.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

3.7.3.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.3.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.7.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

da sua senha.

4.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo *site* www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SIC, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201- 6625** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)3201- 6515**.

5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item que compõe o lote de interesse, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

5.3.1 O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.7 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax (3201-5568) ou por e-mail: cpl@sic.goias.gov.br, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

f) Data e assinatura do responsável;

g) Redução proporcional para todos os itens que compõem o(s) lote(s), com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação;

h) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme Anexo III): Caso a detentora da melhor oferta tenha declarado ao sistema se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8 O encerramento da sessão pública eletrônica da fase de lances será efetuado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento aleatório, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico;

6.9 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.13 O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.13.1 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, verificará as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.13.2 O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço por lote**.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006 for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.10 e 6.11. Essa licitante deverá enviar, via fax, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.6.2 A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente,





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o(s) lote(s) de interesse.
- e) Não apresentarem declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, exceto para os lote 5, 10 e 11;

7.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br.

7.12 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.10 e 6.11 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) Sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5568) ou no e-mail cpl@sic.goias.gov.br documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo III deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente objetos iguais ou similares aos desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

d) Deverá ser apresentada declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrição dos



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, exceto para os lotes 5, 10 e 11;

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (0XX-62 3201-5568), ou pelo e-mail cpl@sic.goias.gov.br nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4 A proposta, com os valores readequados aos que tiverem ofertados no lance eletrônico, bem como planilha de custo se for o caso deverão ser encaminhadas no prazo de 02 (dois) dias úteis e os originais ou cópias autenticadas da documentação devem ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope para Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524 – Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. Site: www.sic.goias.gov.br.– Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010 fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no endereço acima:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2013
(Razão Social da licitante e CNPJ)

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone: (62) 3201-5524, Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010.

12– DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE



Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

12.1 Publicado o extrato do contrato, será emitida Ordem de Serviço para a Contratada que após a prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deverão protocolizar, mensalmente, perante a SIC, na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s).

12.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

12.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SIC/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da FUNPRODUZIR é nº 04.352.350/00001-78.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.24.52.23.691.1110.2171.03 - Ação 2171: Participação e Realização de Feiras e Eventos.

Fonte de Recurso 20: Recurso diretamente arrecadado

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SIC, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

a reabilitação, na forma da lei, perante a SIC;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SIC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de contrato, o qual observará total vinculação a este edital e à proposta do licitante vencedor, conforme inciso XI, art. 55 da lei nº 8.666/93.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

15.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4 As exigências para esta contratação, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.5 Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.6.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- a)** Quando o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular de que trata o subitem 15.6 ou se recusar a assinar o contrato é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, observado o disposto no § 1º do artigo 11 do Decreto Estadual 7.468 de 20/10/11
- b)** Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SIC.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

16.6 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Pregoeiro.

16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sic.goias.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

16.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

17 – DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Propostas de preços

ANEXO III - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO V– Minuta Contratual

Goiânia, 20 de fevereiro de 2013.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas
Pregoeiro



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013
PROCESSO Nº 201100009001556

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa(s) para a prestação de serviços relacionados à organização de eventos, tais como palestras, cursos, mostras, feiras, exposições, seminários, congressos, inaugurações e afins – compreendendo fornecimento de buffet, materiais, equipamentos e serviços indispensáveis, bem como mão de obra especializada – pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento na capital, região metropolitana e no interior do Estado de Goiás.

2 - JUSTIFICATIVA

Esta Pasta institucionalmente tem por finalidade precípua a implementação de programas que fomentem o desenvolvimento comercial e industrial do Estado de Goiás.

A lei n.º 13.591/2000, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e o Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais, em seu art. 3º, inciso II, alínea “e”, prevê apoio financeiro a entidades privadas para a realização de feiras, exposições e outros eventos da espécie.

A realização, participação e apoio a feiras, exposições e eventos são essenciais para a divulgação das potencialidades econômicas do Estado de Goiás.

Concomitante ao apoio a projetos de entidades públicas e privadas, faz-se necessário ainda a utilização dos serviços objeto deste Termo na organização e realização de eventos diretamente vinculados às ações desta Pasta.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01: DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – RECURSOS HUMANOS

A equipe de profissionais deverá possuir experiência comprovada em eventos, constituindo-se de:

1) Mestre de cerimônia - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de mestre de cerimônias, devidamente uniformizado; deverá apresentar-se com desenvoltura nos eventos, ter experiência comprovada e sujeita à aprovação da Administração;



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 2) Recepcionista - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado;
- 3) Secretária - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de secretariado para atuação em eventos, deverá possuir domínio e ter fluência, no mínimo, no idioma Português, ter experiência e desenvoltura em secretariado e atuação em eventos, de acordo com o padrão do evento, devidamente equipado e uniformizado;
- 4) Segurança desarmada diurna - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada;
- 5) Segurança desarmada noturna - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada.

Observações:

- I. Os profissionais disponibilizados deverão possuir experiências no trato com autoridades e estar devidamente uniformizados;
- II. A apresentação da equipe de profissionais solicitada deverá se dar no local do evento ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos uma hora de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes;
- III. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 (oito) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 02: DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1) Computador Pentium IV ou superior - Processador Pentium ou similar, com tecnologia Hyper-Trading, disco rígido de 250GB, memória 2G, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede; com monitor de, no mínimo, 17 polegadas, leitor/gravador de CDR, CDRW, DVDR e DVDRW; Softwares - Windows XP Profissional, IExplorer e Office 2003 COMPLETO, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader e drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

2) Notebook - Tecnologia Hyper-Trading com processador Pentium ou similar, disco rígido de 250GB, memória 2G, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede, tela de 15 polegadas; Softwares - Windows XP Profissional, IExplorer e Office 2003 COMPLETO, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader e drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas;

3) Impressora a laser monocromática com tonner - Resolução mínima 1200x1200dpi, velocidade mínima de 24ppm, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (tonner e papel) para cada equipamento, instalada e conectada nos computadores/rede;

4) Impressora Jato de Tinta com cartuchos - Resolução mínima 1200x1200dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12ppm para cor, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (cartuchos e papel) para cada equipamento, instalada e conectada nos computadores/rede;

5) Scanner - De mesa, USB 2.0, resolução ótica até 1.200 DPI com 2.400 x 2.400 PPP, tamanho máximo de digitalização 21,6cm x 29,7 cm, com tecnologia OCR, digitalização e cópia one-touch;

6) Nobreak - Com potência de 1.400VA, microprocessado, com 02 baterias internas, proteção contra sobre carga na saída de sinalização e proteção contra curto circuito na saída, desligamento automático, filtro de linha integrado, autonomia para até 35 minutos (01 micro, 01 impressora, 01 monitor), tensão de saída 115V.

Observações:

- I. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- II. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 03: SOM E ILUMINAÇÃO

1) Rider Técnico - Sistema de som de pequeno porte - Sistema de P.A. com 08



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

caixas BI-amplificadas de 500 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;

- Mixer console digital 32 canais Yamaha, Soundcraft ou compatível;
- Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KLAKE TEKNIK, BSB ou compatível;
- 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível;
- CDJ 1000 mk2 com Mixer Tipo Pioneer DJM 800 ou compatível;
- 03 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58 ou compatível;
- 05 unidades Direct Box wihewind IMP2 ou compatível;
- deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.;

2) Rider Técnico - Sistema de som de grande porte - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.

- Sistema para sub-woffer com 24 cx. V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL /Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.

- Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. -

Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.

- Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional.

- 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo:

- 02 equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.

- 02 estabilizador com filtro de linha furman ou equivalente.

- CD Player.

- MD Player.

- Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor.

- 10 equalizador gráfico 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função.

- 06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente.

- 16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes.

- 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente.

- 02 Estabilizador com filtro de linha FURMAN ou equivalente.

- 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos.

- 02 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 02 Sistema side drum base reflexo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente
- 04 Amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, twin fender ou equivalente.
- 02 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10´e 01 x 15´tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente.
- Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMARA ou equivalente
- 26 Plataforma pantográfica de 2 por 1 metro com rodinhas e ajuste de altura.
- 62 Microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennherheiser 421, AKG , AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais.
- 16 Microfones Condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.
- 04 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.
- 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente.
- Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base.
- Fiação e conexões do sistema.

4) Sistema de Iluminação de pequeno porte - 36 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000 watts, 01 máquina de fumaça, 50 metros de estrutura em ground de alumínio P-30, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot (DTS, GIOOTO, MARTIN ou equivalente), cabeamento completo e 02 técnicos de iluminação;
- deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

5) Sistema de Iluminação de grande porte - 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 wattts, 120 metros de estrutura em ground de alumínio P-30, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor de 1200, cabeamento completo e 04 técnicos de iluminação;

Observações:

- I. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- II. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- III. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 04: DAS PROJEÇÕES

1) **KIT DE PROJEÇÃO I** - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 01 Técnico de A/V.

2) **KIT DE PROJEÇÃO II** – 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 210" (4,00 x 3,00), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 4.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 02 Técnicos de A/V.

3) **KIT DE PROJEÇÃO III** - 01 Tela de projeção ou retro de até 300" (6,00 x 4,50), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 02 Técnicos de A/V.

4) **KIT DE PROJEÇÃO IV** - 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75), 02 Projetores de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 03 Técnicos de A/V.

5) **TV DE PLASMA OU LED 42"**- 01 Tv de plasma ou Led com 42 polegadas, 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.

6) **TV DE PLASMA OU LED 50"**- 01 Tv de plasma ou Led com 50 polegadas, 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.

7) **PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO** - com no mínimo 6mm virtual ou real capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), que funcione em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan de no mínimo 280 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. (mandar ficha técnica para avaliação). Especificações: Painel de Led Real Pixel Pitch 12mm, Virtual Pixel Pitch 6mm, Real Pixel Density 6944dots/m2, Virtual Pixel Density 6944 X4 dots/m2, Pixel composition, 2Reds, 1Green, 1Blue Cabinet Depth 180mm, Brightness ≥5500cd/m2, Grey level 65536 Levels 16Bit, Brightness adjustment 256 grades, Viewing angle Horizontal≥110; Vertical: up≥40, Best viewing





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

distance 8M-100M, Scan frequency $\geq 300\text{Hz}$, Refresh rate ≥ 60 fps, Control method Controlled by PC, synchronous display, Scan mode 1/4 scan, constant current driver. Display mode 800•600~1024•768, Video input Video, S-video, Video system VGA mapped/NTSC/PAL, Communication cable UTP Category 5, Brightness difference between close pixel $\leq 5\%$, Brightness difference between close PCB $\leq 3\%$, Waterproof IP65 Front IP43 Back, MTBF $\geq 10,000$ hours, Life span $\geq 100,000$ hours, Level up degree $\leq \pm 1\text{mm}$, Assembly precision between PCB $\leq 1\text{mm}$, Max.power consumption $\leq 1000\text{w/m}^2$ Avg. power consumption $\leq 350\text{w/m}^2$, Weight per cabinet 63 kg, Operating system Windows 98/2000/ME/XP. Video display function Synchronous display kinds of text, graphics, pictures, signs, flashes, and any signal from TV, VCD, DVD, Camera, and scanner and so on, support PAL, NTSC.

Observações:

- I. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- II. Os equipamentos de som e iluminação e vídeo deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- III. O item 7 deverá apresentar preço por metro quadrado colocado com frete, montagem, desmontagem, cabos de energia elétrica de no mínimo 25 metros e estrutura para fixação dos painéis;
- IV. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 05: DOS GERADORES

01) Gerador de energia de 180 KVA's- Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

02) Gerador de energia de 260 KVA's- Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

03) Gerador de energia de 450 KVA's- Grupo Gerador de 450 KVA's, trifásico,





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

Observações:

- I. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- II. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- III. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- I. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com comprovação fiscal, demonstrando dispor profissional responsável pelas instalações:
- II. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e na certidão de Registro e Quitação da empresa licitante. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa.

LOTE 06: DO BUFFET – COFFEE BREAK

COFFEE BREAK



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Opção 1	Opção 2	Opção 3
Bebidas: - Água Mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 01 tipo de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light);	Bebidas: - Água mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 02 tipo de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light);	Bebidas: - Água mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 03 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light); - 01 (um) tipo de chá; - Achocolatado
Salgados: - 03 (três) tipos de salgados; - 03 (três) tipos de quitandas.	Salgados: - 05 (cinco) tipos de salgados; - 04 (cinco) tipos de quitandas. - 02 (dois) tipos de frutas.	Salgados: - 06 (sete) tipos de salgados; - 05 (cinco) tipos de quitandas; - 02 (dois) tipos de frutas.

Referência de quitandas:

- Biscoito de queijo, Broa de fubá temperada, Broa de fubá doce, Bolo de cenoura, Bolo de chocolate, Bombocados, Chica doída, Mané pelado, Pão de queijo, Pamonha doce, Pamonha salgada, Rosquinha de leite condensado, outros.

Referência de salgados:

- Bolinho de queijo, Coxinhas ao Creme, Coxinha de frango e frango com catupiry, Croquetes de carne, Empadinhas de palmito, Empadinha de frango, Enroladinho de queijo, Enroladinho de salsicha, Esfiha aberta, Esfiha fechada, Diplomata, Maravilhas de queijo, Mini pizza, Mini sanduíche natural, Pastelzinho de massa folhada, Pastelzinho de carne, Pastelzinho de queijo, Quibe frito, Requeijão quente, Rissole de camarão, Rissole de carne/frango, Rissole de catupiry com milho verde, Rissole de palmito.

LOTE 07: DO BUFFET – ALMOÇO/ JANTAR E COQUETEL DO BUFFET – ALMOÇO/ JANTAR



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- a) Entrada: 02 (duas) opções de pratos frios (saladas, frutas, patês, queijos, outros);
b) Prato principal: 02 (dois) tipos de arroz, 02 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), 01 (uma) massa, batata solté e respectivas guarnições ou churrasco com guarnições;
c) Sobremesa: Doces, cremes, mousses, frutas da época e sorvetes – sendo dois tipos de sobremesa, no mínimo;
d) Bebidas: Cerveja de 1ª linha, água mineral (com e sem gás), 02 (dois) tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light, 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e café com e sem açúcar.

Referências para o almoço/ jantar:

a) Saladas: Salada de Berinjela, Salpicão de Chester, Salpicão de Frango, Salpicão de Peru, Legumes Marinados, Caesar Salad, Maionese de Atum, Brócolis a Moda, Salada Russa, Tabule, outros.

b) Pratos Quentes: File de Pescada à Dorê com Molho Tártaro, Salmão Grelhado ao Molho de Alcaparra, Sofiólee ao Molho Rosée, Medalhão de Peru ao Molho Madeira, Peru ao Molho de Champignon, Strogonoff de Filé de Frango, Strogonoff de Filé Mignon, Escalope ao Molho Madeira, Medalhão ao Molho Madeira, Conchilli à Quatro Queijos, Badejo ao Molho Branco, Rondelli ao sugo, Frango à Diplomata, Bacalhau ao Forno, Bacalhau à Moda, Espaguete de espinafre e de tomate (verde e vermelho) servido ao monho de tomates, com tomilho (erva)e lascas de parmesão; outros.

1. Sobremesas: Pudim de leite com chantilly, Salada de frutas com sorvete, Sorvete com cobertura, Mousse de chocolate, Mousse de maracujá, Torta de maracujá, Papaia com cassis, Torta de limão, Pêra ao Vinho, Musse de cappuccino ao molho de chocolate amargo, Doces caramelizados variados, Bem- casados; outros.

DO BUFFET – COQUETEL

COQUETEL

Opção 1

Opção 2



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 02 tipos de coquetéis (com e sem álcool); - Cerveja de 1ª linha; - 02 tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light; - Água Mineral com e sem gás; - 02 tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light).	- 03 tipos de coquetéis (com e sem álcool); - Cerveja de 1ª linha; - Vinho seco tinto e branco; - 02 tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light; - Água Mineral com e sem gás; - 03 tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light).
- 04 tipos de patês; - Torradas crocantes;	- 06 tipos de patês; - Torradas crocantes;
- 03 tipos de salgados; - 03 tipos de Canapés/Salgados Finos; - 01 tipo de doce.	- 06 tipos de Canapés/Salgados Finos; - 02 tipos de doces.

Referências para o Coquetel

Coquetéis: Cocktail de Abacaxi com hortelã, Coquetel de Amendoim, Coquetel de Côco, Coquetel de Frutas, Coquetel de Meia de Seda, Coquetel de Morango Coquetel de Maracujá, Coquetel de Pêssego, outros.

4) Patês: Patê a Quatro Queijos, Patê de Alho, Patê de Atum, Patê de Azeitona, Patê de Berinjela, Patê de Camarão, Patê de Cenoura, Patê de Ervas Finas, Patê de Frango, Patê de Olive, Patê de Parmesão com nozes, Patê de Peru Defumado, Patê de Presunto, Patê de Ricota, Patê de Tomate Seco, outros.

1) Salgados: Coxinha de frango e frango com catupiry, Coxinhas ao Creme, Croquetes de carne, Empadinhas de palmito, Empadinha de frango, Esfiha aberta, Esfiha fechada, Diplomata, Mini pizza, Mini sanduíche natural, Pastelzinho de massa folhada, Pastelzinho de carne, Pastelzinho de queijo, Quibe frito, Rissolle de carne/frango, Rissolle de catupiry com milho verde, Rissolle de palmito, Pasteizinhos de palmito, outros.

2) Canapés/Salgados Finos: Bolinho de bacalhau, Uva rubi ou damascos recheados com queijo roquefort, Carpaccio de filá ao molho de mostarda e alcaparras, Salmão defumado com pão preto, Tarteles recheadas com Kani, Trouxinha de camarão ou hadock, Caixinha de massa folhada com creme de aspargos, Folhados de ameixa e bacon, Tartaletes de creme de salmão, Carolinas recheadas com creme de champignon, Suflezinhos de aspargos, outros.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

3) Sobremesas: Camafeu, Casadinho, Mousse de Chocolate, Mousse de Limão, Pudim de Leite, Quindim, Trufado, Trufas de Chocolate, outros.

Observações:

*** Coffee Break, Almoço/ Jantar e Coquetel.**

- I. Os serviços de buffet, quando necessário, deverão ser acompanhados dos respectivos profissionais habilitados, tais como maitre, garçom, copeira e outros, essenciais à boa prestação dos serviços solicitados, em quantidade suficiente e necessária à boa prestação dos serviços, conforme a proporção do evento;
- II. Os profissionais acima citados deverão se apresentar devidamente equipados e uniformizados;
- III. Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, de acordo com a solicitação feita pela mesma e, ainda, de acordo com o local do evento, a quantidade informada de participantes e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados;
- IV. As louças, talheres, cestas, bandejas, copos, taças, jarras, travessas, guardanapos e outros, são responsabilidades da empresa, incluindo mesas para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros);
- V. Os salgados deverão ser preparados e oferecidos fritos e/ou assados, de acordo com o solicitado, devendo ser oferecida uma quantidade mínima de 10 (dez) unidades variadas por pessoa;
- VI. Para cada pessoa deverá ser oferecida uma quantidade mínima de 600ml (seiscentos mililitros) de bebidas em geral;
- VII. Para cada grupo de 20 (vinte) pessoas deverá ser colocado à disposição, no mínimo, 01 (um) garçom.
- VIII. O tempo mínimo, que tais serviços serão disponibilizados será de 4 (quatro) horas, acordo com a duração do evento.

LOTE 08: DA DECORAÇÃO

- 1) ARRANJO FLORAL PARA MESA DIRETIVA: vaso ornamental com flores naturais com dois de tons de cores, complementadas com Gerbera, Lírio, Folhagens e Trigo, com medidas aproximadas de 30 cm de altura e 150 cm de comprimento.
- 2) FORRAÇÃO DE PAREDES EM TECIDO - Forração em tecido Oxford, malha ou elanca de cores variadas de acordo com a decoração e projeto do evento estruturado





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

em madeira tipo ripão para fechamento de ambientes, biombos, tetos, com duas faces e isolamento visual com plástico preto no centro.

Observações:

- I. Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados;
- II. Os materiais deverão ser entregues no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes;
- III. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 09: DO MOBILIÁRIO

1) **BALCÃO PARA RECEPÇÃO** - Balcão de recepção/ informação, com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura, com prateleiras e portas de correr. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20 m de altura com iluminação;

2) **MESA DE APOIO** - 100cm comprimento x 60 cm largura x 74cm altura x 25mm espessura (aprox.). Sem gavetas, tampo regular em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro e com bases e pés em metal na cor preta e acompanhada de toalha de mesa em tecido de boa qualidade;

3) **MESA DIRETORA DE ATÉ 12 LUGARES** - Composta de bancada para 12 lugares, com suporte para documentos sob o tampo. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade;

4) **CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO** - Espaldar médio em tecido azul escuro ou preto, estrutura interna de aço, espuma de poliuretano injetada e apoio de braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento na cor preta. Assento em tecido azul escuro ou preto, mecanismo de regulagem de altura;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 5) **MESA COM CADEIRAS** - Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa;
- 6) **SOFÁ DE 03 LUGARES** - Modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta;
- 7) **SOFÁ DE 05 LUGARES** - Modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta;
- 8) **LIXEIRA GRANDE**- Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts;
- 9) **LIXEIRA PEQUENA** - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts;
- 10) **PÚLPITO** - Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura;
- 11) **TOALHA DE MESA** - Toalhas em tecido, de acordo com o padrão de decoração do ambiente, para mesas de 04, 06, 08 e 10 lugares;
- 12) **CAPA PARA CADEIRA** - De acordo com o padrão de decoração do ambiente.

Observações:

- I. Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- II. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 10: DAS ESTRUTURAS

- 01) **STAND ESPECIAL I** - Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m² de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

02) **STAND ESPECIAL II**- estande especial misto/padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura e acarpetado, divisórias em painéis ts dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, cerca em madeira rústica e branca, testeira de identificação em mdf branco estruturado por mers em alumínio com altura de 1,0m, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, 7 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 4 módulos estofados revestido em courvin preto, 6 balcões com prateleira porta e tranca com tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada com altura de 1,0m, 1 mesa de canto com vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 1 ar condicionado de 10.000btus, 1 depósito de 2,0mx2,0m com 1 geladeira de 270 litros e 4 níveis de prateleira em madeira, 6 vasos com plantas naturais, 3,0m² de jardim com plantas naturais, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

03) **STAND CONSTRUÍDO** - estande especial construído composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura revestido em mdf marfim e vidro com decoração em bolas coloridas, paredes em madeira emmassadas e pintadas na cor branca com pé direito de de 5,0m, testeira em estrutura metálica com identificação em chapas de acrílico branco leitoso, impressão em adesivo especial, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 8 tomadas tripolar de 220volts, 1 mesa de vidro retangular para 6 lugares, 3 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 9 banquetas com assento em courvin branco, 1 balcão em mdf branco com prateleira porta e tranca, 4 balcões de atendimento estruturados por mdf branco e trampo em vidro temperado, 2 tvs de





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

plasma de 42 polegadas com DVD, 2 poltronas individuais redondas revestidas em couro branco, 6 banquetas cromadas com assento em courvin branco, 1 poltrona de 2 lugares revestida e couro branco, 2 depósitos de 3,0mx2,0m compostos de 1 geladeira de 270 litros e 6 unidades de prateleiras em madeira e 4 bancadas com prateleira interna com altura de 1,0m, 1 ar condicionado de 21.000btus, 1 mesa de centro construída em mdf branco, 1 vaso com planta natural tipo bambu mossó, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

04) **FACHADA** - Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m , testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m² de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

05) **FACHADA CONSTRUÍDA** - Fachada construída composta de estrutura metálica com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem calandrada, composição em lona anti-chama plotada, iluminação por refletores halógenos 300watts e paisagismo em vasos com plantas naturais.

06) **DIVISÓRIA** - Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores. Cobrado por m².

07) **PASSARELA** - Em compensado com módulos de 1x1 – sendo com largura de 2 metros e comprimento conforme área do espaço do evento na cor azul nos corredores dos Stands; Cobrado por metro quadrado;

08) **TABLADO COM PISO COM CARPETE** - Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 cm de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade de 500 quilos por metro quadrado;

Observações:

- I. As estruturas deverão ser entregues montadas e instaladas no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;

- II. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com comprovação fiscal, demonstrando dispor profissional responsável pelas instalações:
- III. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e na certidão de Registro e Quitação da empresa licitante. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa.
- IV. Laudo técnico do piso com capacidade de sustentação não inferior a 500 KGF/M² com ART do laudo;
- V. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 11: DAS ESTRUTURAS - Montagem

01) **PALCO I** - Estrutura tubular em tubo galvanizado de 1 1/4", piso em pranchão, cobertura em lona própria com caída para **duas águas**, fundo e laterais em Sombrite, medidas aproximadas de 8,00 metros de largura, 6,00 metros de profundidade, 1,50 metros de altura do solo ao piso, 3,50 metros do piso ao teto, asas de PA de 2,20 x 1,10 metro, escada de acesso com corrimão, guarda corpo com 1 metro de altura, em grade de metalon reforçado, espaçamento de 10 a 14 cm de largura, no fundo, fechamento da frente em Sombrite ou TNT na cor preta, 1 House mix e 1 praticável de bateria 2,20 x 2,20 metros. Cobertura em lonas anti-chamas, um camarim medindo aproximadamente 3,00 x 3,00 metros. ART do CREA, laudo/vistoria do Corpo de Bombeiros atendendo as exigências dos órgãos competentes. Medidas: 4 x 6, 5 x 3, 4



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

x 7, 6 x 5, 8 x 6 metros; Cobrado por metro².

02) **PALCO III** - Palco com cobertura modelo **Geo Space** - composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros na largura na boca de cena por 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix estruturada em alumínio Box truss com dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 3 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual a do palco). Montada sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. MEDIDAS: 18 X 14, 18 X 16, 18 X 17 18 X 20 E 22 X 20 metros; Cobrado por metro².

03) **COBERTURA GEODOMO / GLOBO** - composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18 metros, e altura central de 9 metros. O sistema estrutural constitui uma cobertura em cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas (alumínio liga 6351-T6), com banzos superiores e inferiores em perfis extrudados com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas para cobertura e fechamento. A região da cúpula é construída em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldada e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo os intervalos de contraventamento (Parafusos ASTM-A-325). Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados tensionados são instalados transversalmente aos arcos. Sistemas de contenção suplementares por estaiamento elásticos de cabos galvanizados tensionados são providos para garantir condições de estabilidade globais dos arcos.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out, montado sobre piso tipo palete medindo 20 m de largura por 20 m de profundidade, com 0.15 metros de altura revestidos em chapa de compensado de 20 mm de espessura. Cobrado por serviço.

04) **FECHAMENTO** - Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear.

05) **ALAMBRADO** - Alambrados para fechamento de área, em modelo inter-traváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira, altura padrão; Cobrado por metro linear.

06) **BARRICADA** - Barricadas estruturadas em alumínio e ferro, articuladas com largura de 01 metro x 01 metro de altura ; Cobrado por metro linear.

Observações:

- I. As estruturas deverão ser entregues montadas e instaladas no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- II. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 12: DAS TENDAS

01) **TENDA 5X5M** - Tenda 5x5 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

02) **TENDA 6X6M** - Tenda 6x6 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

03) **TENDA 7X7M** - Tenda 7x7 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

04) **TENDA 10X10M** - Tenda 10x10 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m;

05) **TENDA 12X12M** - Tenda 12x12 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.

Observações:

- I. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- II. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 13: DOS BANHEIROS QUÍMICOS

1) **BANHEIRO QUÍMICO** - Em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante desbactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária.

Observações:

- I. Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- II. Os banheiros químicos deverão estar lavados, limpos e esterilizados, além de conter rolos de papel higiênico em quantidade suficiente para o atendimento ao período do evento, produto químico bactericida deverá ser utilizado no bojo dos





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

banheiros, deverão conter ainda cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto pela Contratada e a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento;

- III. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

4 - CUSTO E QUANTIDADE ESTIMADA

LOTE 01 - Dos Serviços Especializados – Recursos Humanos					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Mestre de cerimônia	diária	5	1.500,00	7.500,00
02	Recepcionista	diária	30	206,66	6.200,00
03	Secretária	diária	20	193,33	3.866,66
04	Segurança desarmada diurna	diária	20	251,65	5.033,00
05	Segurança desarmada noturna	diária	20	283,33	5.666,66
Total Anual Estimado					28.266,32

LOTE 02 - Dos Equipamentos – Informática					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Computador Pentium IV ou superior	diária	30	265,00	7.950,00
02	Notebook	diária	10	326,67	3.266,70





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

03	Impressora a laser monocromática com tonner	diária	30	279,67	8.390,10
04	Impressora Jato de Tinta com cartuchos	Un/dia	5	348,00	1.740,00
05	Scanner	diária	5	133,33	666,65
06	Nobreak	diária	20	119,00	2.380,00
Total Anual Estimado					24.393,45

LOTE 03 - Dos Equipamentos – Som e Iluminação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Sistema de som de pequeno porte - Item 1	diária	18	3.650,00	65.700,00
02	Sistema de som de grande porte Item 2	diária	1	20.100,00	20.100,00
03	Iluminação de pequeno porte Item 3	unidade	18	2.900,00	52.200,00
04	Iluminação de grande porte Item 4	unidade	1	10.933,33	10.933,33
Total Anual Estimado					148.933,33





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

LOTE 04 – Das Projeções					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Kit de Projeção I	unidade	2	850,12	1.700,24
02	Kit de Projeção II	unidade	2	1.515,42	3.030,84
03	Kit de Projeção III	unidade	3	1.945,61	5.836,83
04	Kit de Projeção IV	diária	2	2.573,59	5.147,18
05	TV de LCD ou LED 42"	diária	3	483,33	1.449,99
06	TV de LCD ou LED 50"	unidade	2	676,67	1.353,34
07	Painel de Led de alta definição	m ²	20	870,00	17.400,00
Total Anual Estimado					35.918,42

LOTE 05 - Dos Equipamentos – Geradores					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Gerador de energia de 180 KVA's	diária	1	1.310,00	1.310,00
02	Gerador de energia de 260 KVA's	diária	3	1.620,00	4.860,00
03	Gerador de energia de 450 KVA's	diária	2	3.446,67	6.893,34
Total Anual Estimado					13.063,34





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

LOTE 06 – Do Buffet - Coffee Break					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Coffee Break – Opção 1	pessoa	2500	31,00	77.500,00
02	Coffee Break – Opção 2	Un/ pessoa	1863	31,00	57.753,00
03	Coffee Break – Opção 3	Un/pessoa	1500	33,00	49,500,00
Total Anual Estimado					184.753,00

LOTE 07 – Do Buffet - Almoço/ Jantar e Coquetel					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Almoço / Jantar	pessoa	1500	66,33	99.495,00
02	Coquetel – Opção 1	pessoa	1100	67,67	74.437,00
03	Coquetel – Opção 2	un/pessoa	1000	76,67	76.670,00
Total Anual Estimado					250.602,00

LOTE 08 - Da Decoração					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Arranjo floral para mesa diretiva	un/dia	25	431,67	10.791,67
2	Forração de paredes em tecido	m ²	250	42,33	10.583,33
Total Anual Estimado					21.375,00



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

LOTE 09 - Do Mobiliário					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Balcão para recepção	un	10	1.495,00	14.950,00
02	Mesa de apoio	un	15	190,00	2.850,00
03	Mesa diretora de 12 lugares	un	15	460,67	6.910,05
04	Cadeira com assento estofado	un	250	35,00	8.750,00
5	Mesa com cadeiras	un	40	386,67	15.466,67
6	Sofá de 03 lugares	un	5	253,33	1.266,65
7	Sofá de 05 lugares	un	5	471,67	2.358,35
8	Lixeira grande	un	30	43,47	1.304,10
9	Lixeira pequena	un	50	26,53	1.326,50
10	Púlpito	un	10	244,33	2.443,30
11	Toalha de mesa	un	170	22,80	3.876,00
12	Capa para cadeira	un	400	7,07	2.828,00
Total Anual Estimado					64.329,62
LOTE 10 – Das Estruturas					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Stand Especial I	m ²	140	110,00	15.400,00
2	Stand Especial II	m ²	140	341,67	47.833,33
3	Stand Construído	m ²	130	548,33	71.283,33
4	Fachada	m ²	200	88,67	17.733,33



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

5	Fachada construída	m ²	80	106,67	8.533,33
6	Divisória	m ²	400	135,00	54.000,00
7	Passarela	m ²	300	41,33	12.400,00
8	Tablado com Piso com carpete	m ²	600	67,67	40.600,00
Total Anual Estimado					267.783,33

LOTE 11 – Das Estruturas – Montagem					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Palco I	m ²	30	83,67	2.510,10
2	Palco III	m ²	560	91,47	51.223,20
3	Cobertura Geodomus/Globo	serviço	2	21.333,33	42.666,67
4	Fechamento	metro linear	100	14,33	1.433,00
5	Alambrado	metro linear	302	13,33	4.013,33
6	Barricada	metro linear	150	28,00	4.200,00
Total Anual Estimado					106.046,30

LOTE 12 – Das Tendas					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Tenda 5x5 m (unid.)	un	10	234,00	2.340,00
2	Tenda 6x6 m (unid.)	un	10	275,67	2.756,70
3	Tenda 7x7 m (unid.)	un	10	330,67	3.306,70





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

4	Tenda 10x10 m (unid.)	un	15	626,00	9.390,00
5	Tenda 12x12 m (unid.)	un	5	710,00	3.550,00
Total Anual Estimado					21.343,40

LOTE 13 – Dos Banheiros Químicos					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Banheiro químico	un	100	120,00	12.000,00
Total Anual Estimado					12.000,00

O valor total para esta aquisição é de R\$ 1.178.807,51 (Hum milhão cento e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme propostas comerciais anexas.

As quantidades previstas nos lotes acima foram estimadas com base na programação de feiras e eventos, que potencialmente receberão auxílio da Secretaria de Indústria e Comércio, dentre eles:

- . FEIVEST – Feira de Negócios e do Vestuário de Anápolis
- . FENEAP -Feira de Negócios de Aparecida de Goiânia
- . Jaraguá Expo Fashion – ACIJ
- . Feira da Indústria e Comércio - Formosa
- . Exposição Nacional de Orquídeas de Piracanjuba
- . 65ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás e 25ª Internacional de Animais - Goiânia
- . EXPOSUDESTE – Catalão
- . Amostra Empresarial de Mineiros
- . 1º Mostra Industrial de Cristalina
- . Feira da Indústria e Comércio de Porangatu
- . Feira da Indústria e Comércio e Prestadores de Serviços de Rio Verde
- . Feira das Indústrias e de Intercâmbio Comercial Nacional e Internacional - Goiânia
- . Feira da Indústria e Comércio de Inhumas
- . FEICONP- Feira de Indústria e Comércio de Pontalina
- . Feira da Indústria e Comércio de Rubiataba
- . FEICAN- Feira da Indústria e Comércio da Caldas Novas
- . Feira Indústria e Comércio / Feira do Maracujá – Itapuranga



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- . Agro Centro Oeste – UFG – Goiânia
- . FEICER / Feira da Indústria Comércio e Serviços de Ceres/ Rialma – Ceres
- . Goiás Mostra Moda/ SINVEST – Goiânia
- . Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Silvânia
- . AGOS – Feira e Convenção dos Supermercados - Goiânia
- . Feira do Empreendedor- SEBRAE – Goiânia
- . Feira da Indústria e Comércio – Uruaçu
- . Feira da Indústria e Comércio- Nerópolis
- . FETRIN- Feira da Indústria, Comércio e Confecção de Trindade
- . FAIANA- Feira Agroindustrial de Anápolis
- . EXPOSUL- Exposição Comercial e Industrial do Sul Goiano - Itumbiara
- . Feira da Jabuticaba de Hidrolândia
- . Feira Agro Industrial de Caçu
- . FEILAC- Feira Láctea de Goiânia
- . FFATIA – Feira de Fornecedores e Atualização Tec. Da Ind. De Alimentação - Goiânia
- . Expo Centro Sul de Morrinhos
- . Feira do Empreendedor de Pires do Rio
- . Feira da Indústria e Comércio de Goianésia
- . Feira da Indústria e Comércio de Goianira
- . Feira da Indústria e Comércio de Senador Canedo

5 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

- I. Este contrato será executado na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global;
- II. O Período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo na forma do disposto no Ar. 57 da Lei 8.666/93.
- III. Está prevista a realização de aproximadamente 80 eventos para o ano de 2013, organizados pelas Superintendências de Comércio e Serviços; Gestão Planejamento e Finanças; Microempresas; Produzir/ Fomentar e Comunicação Setorial, vinculados à essa Pasta. Do total estimado, cerca de 70% (setenta por cento) ocorrerá na Capital/ Goiânia e 30% (trinta por cento) no interior do estado. Quanto ao dimensionamento, aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos eventos será dirigido à faixa de público com até 100 (cem) participantes; 15% (quinze por cento), entre 101 (cento e um) e 300 (trezentos); e 5% (cinco por cento), acima de 300 (trezentos) participantes.
- IV. A SIC reserva-se o direito de fazer uso de profissionais cedidos, ou do próprio quadro de servidores, para realizar serviços tais como o de apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização de



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- eventos, ou qualquer outro de que disponha circunstancialmente para atender a determinado evento. Nesse caso, não será necessária a contratação desses serviços, quando da emissão da Ordem de Serviço do evento.
- V. Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:
- VI. Para eventos de pequeno porte (até 100 pessoas) os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.
- VII. Para eventos de médio porte (de 101 à 300 pessoas), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- VIII. Para eventos de grande porte (acima de 300 pessoas), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis;
- IX. Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;
- X. O agendamento se dará por meio de solicitação formal da CONTRATANTE e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE;
- XI. A CONTRATANTE deverá manter informada a CONTRATADA sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.
- XII. Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada da seguinte forma;
- XIII. Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 12 horas anteriores ao início do evento;
- XIV. Para eventos médio porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 24 horas anteriores ao início do evento;
- XV. Para eventos grande porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores ao início do evento;
- XVI. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a Contratante ressarcirá as despesas realizadas pela Contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas.
- XVII. Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela Contratante – Eventos: reuniões, palestras, cursos, seminários, feiras, exposições, congressos, eventos cívicos e afins.
- XVIII. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.
- XIX. Deverão ser previamente definidas junto à Contratante (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando as condições a serem aplicadas a cada evento (número de





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários, opção de alimentos e bebidas, outros).

- XX. Os profissionais disponibilizados para atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência.
- XXI. Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana e cidades do interior do Estado de Goiás;
- XXII. Para realização de eventos no interior do Estado de Goiás será acrescido ao valor cotado uma importância por quilômetro rodado, no valor de R\$ 1,00, considerando de trevo a trevo a distância entre as cidades, para custeio do transporte dos materiais necessários;
- XXIII. Para os municípios integrantes da Região Metropolitana de Goiânia – Grande Goiânia, conforme relacionadas na Lei Complementar nº 27, de 30.12.1999, alterada pela Lei Complementar nº 78, de 25.03.2010, será considerado o valor a ser pago como evento realizado na cidade de Goiânia (Capital) – *Municípios: Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.*

6 - REQUISITOS TÉCNICOS DO FORNECEDOR

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nº de telefone de contato, para uma eventual consulta, comprovando-se que a licitante já tenha prestado serviços que evidencie qualitativa e quantitativamente desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.** A Contratada deverá apresentar na unidade administrativa competente, após a prestação dos serviços, Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- 7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no setor competente, devidamente atestada;
- 7.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá encaminhar, tão logo seja informada sobre o evento, orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização para sua execução, conforme solicitação, e dentro das especificações acima, e, preços constantes da Planilha de Custo, para apreciação da Contratante;

8.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;

8.4 É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;

8.5 É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

8.6 A Contratada deverá encaminhar à Contratante para apreciação e autorização, tão logo seja informada sobre o evento, uma planilha orçamentária prévia ou preliminar conforme solicitação e preços contratados;

8.7 A Contratada poderá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;

8.8 Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

8.9 Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização de qualquer evento;

8.10 Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;

8.11 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

8.12 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 8.13** Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- 8.14** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, durante a fase de planejamento e/ou execução do evento, se necessário;
- 8.15** Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- 8.16** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 8.17** A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;
- 8.18** A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante;
- 8.19** A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;
- 8.20** A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;
- 8.21** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 8.22** A Contratada deverá estar de acordo com a legislação pertinente e vigente para a prestação do serviço contratado.
- 8.23** Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/ acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do Contado.
- 8.24** A Empresa contratada para execução do EVENTO ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato;
- 8.25** O pagamento será efetuado após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no setor competente, devidamente atestada;
- 8.26** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.27** Apresentar, juntamente com as faturas, os comprovantes dos serviços solicitados;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

8.28 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital;

8.29 Todos os pagamentos serão realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados e após fiscalizados e atestados;

8.30 Os preços devem incluir todas as taxas de serviços e impostos.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Encaminhar à Contratada, por escrito, solicitação de materiais, equipamentos, recursos humanos e demais itens necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

9.2 Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente licitação;

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

9.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem;

9.5 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da Contratada;

9.6 Solicitar à Contratada a substituição de profissional cuja permanência considere prejudicial, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração Pública;

9.7 Após a entrega pela Contratada dos materiais, equipamentos e recursos humanos, com a devida montagem e instalação quando necessário, a Contratante deverá verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos materiais e equipamentos antes do início da realização do evento, a fim de se confirmar o atendimento ao solicitado, e, nos casos necessários, solicitar as devidas adequações a serem atendidas pela Contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços;

9.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

9.9 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

9.10 Ceder à Contratada, por ocasião do evento e se preciso for, espaço físico em





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

suas dependências onde serão instalados os equipamentos e distribuídos os funcionários necessários à prestação dos serviços;

9.11 O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados conforme descritos na ordem de serviço autorizada;

9.12 Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;

9.13 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato.

10 - UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA DO CONTRATO

Fica designado como Gestor responsável pelo contrato o Superintendente de Comércio e Serviços da Secretaria de Indústria e Comércio;

11 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Alessandra Cristina Gomes.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013
PROCESSO Nº 201100009001556

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Validade da Proposta:

Conta Corrente nº.:

Banco:

Nº. da Agência:

Responsável para fins de assinatura do Contrato:

LOTE 01 - Dos Serviços Especializados – Recursos Humanos					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Mestre de cerimônia	diária	5		
02	Recepcionista	diária	30		
03	Secretária	diária	20		
04	Segurança desarmada diurna	diária	20		
05	Segurança desarmada noturna	diária	20		
Total Anual Estimado					

LOTE 02 - Dos Equipamentos – Informática					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Computador Pentium IV ou superior	diária	30		



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

02	Notebook	diária	10		
03	Impressora a laser monocromática com tonner	diária	30		
04	Impressora Jato de Tinta com cartuchos	un/dia	5		
05	Scanner	diária	5		
06	Nobreak	diária	20		
Total Anual Estimado					

LOTE 03 - Dos Equipamentos – Som e Iluminação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Sistema de som de pequeno porte - Item 1	diária	18		
02	Sistema de som de grande porte Item 2	diária	1		
03	Iluminação de pequeno porte Item 3	un/diária	18		
04	Iluminação de grande porte Item 4	un/diária	1		
Total Anual Estimado					

LOTE 04 – Das Projeções

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Kit de Projeção I	diária	2		
02	Kit de Projeção II	diária	2		
03	Kit de Projeção III	diária	3		
04	Kit de Projeção IV	diária	2		



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

05	Tv de LCD ou LED 42"	diária	3		
06	Tv de LCD ou LED 50"	diária	2		
07	Painel de Led de alta definição	m ²	20		
Total Anual Estimado					

LOTE 05 - Dos Equipamentos – Geradores					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Gerador de energia de 180 KVA's	diária	1		
02	Gerador de energia de 260 KVA's	diária	3		
03	Gerador de energia de 450 KVA's	diária	2		
Total Anual Estimado					

LOTE 06 – Do Buffet - Coffee Break					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Coffee Break – Opção 1	pessoa	2500		
02	Coffee Break – Opção 2	un/pessoa	1863		
03	Coffee Break – Opção 3	un/pessoa	1500		
Total Anual Estimado					

LOTE 07 – Do Buffet - Almoço/ Jantar e Coquetel					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

01	Almoço / Jantar	pessoa	1500		
02	Coquetel – Opção 1	pessoa	1100		
03	Coquetel – Opção 2	un/pessoa	1000		
Total Anual Estimado					

LOTE 08 - Da Decoração					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Arranjo floral para mesa diretiva	un/dia	25		
2	Forração de paredes em tecido	m ²	250		
Total Anual Estimado					

LOTE 09 - Do Mobiliário					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Balcão para recepção	un	10		
02	Mesa de apoio	un	15		
03	Mesa diretora de 12 lugares	un	15		
04	Cadeira com assento estofado	un	250		
5	Mesa com cadeiras	un	40		
6	Sofá de 03 lugares	un	5		
7	Sofá de 05 lugares	un	5		
8	Lixeira grande	un	30		



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

9	Lixeira pequena	un	50		
10	Púlpito	un	10		
11	Toalha de mesa	un	170		
12	Capa para cadeira	un	400		
Total Anual Estimado					

LOTE 10 – Das Estruturas					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Stand Especial I	m ²	140		
2	Stand Especial II	m ²	140		
3	Stand Construído	m ²	130		
4	Fachada	m ²	200		
5	Fachada construída	m ²	80		
6	Divisória	m ²	400		
7	Passarela	m ²	300		
8	Tablado com Piso com carpete	m ²	600		
Total Anual Estimado					

LOTE 11 – Das Estruturas – Montagem					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Palco I	m ²	30		
2	Palco III	m ²	560		



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

3	Cobertura Geodomus/Globo	serviço	2		
4	Fechamento	metro linear	100		
5	Alambrado	metro linear	302		
6	Barricada	metro linear	150		
Total Anual Estimado					

LOTE 12 – Das Tendas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
1	Tenda 5x5 m (unid.)	un	10		
2	Tenda 6x6 m (unid.)	un	10		
3	Tenda 7x7 m (unid.)	un	10		
4	Tenda 10x10 m (unid.)	un	15		
5	Tenda 12x12 m (unid.)	un	5		
Total Anual Estimado					

LOTE 13 – Dos Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário Autorizado (R\$)	Preço Total Anual Autorizado (R\$)
01	Banheiro químico	Um	100		
Total Anual Estimado					

- 01- Preencher as Tabelas acima para os itens dos lotes;
02- Os preços apresentados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, etc. constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser adquirido.

assinatura do representante legal/carimbo da empresa



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013
PROCESSO Nº 201100009001556

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante à Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013
PROCESSO Nº 201100009001556

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

MINUTA Contrato nº/20.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/ FUNPRODUZIR E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.655/0001-80, **por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR**, com sede à Av. 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, nesta capital inscrita no CNPJ/MF sob os nº 01.409.713/0001-76, e 04.352.350/0001-78 respectivamente, o primeiro representado, legalmente, pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, em exercício, **Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800 e no CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04 e o último pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio do Estado de Goiás e presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, **Sr. ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG n.º 332.44.37 2ª Via - SSP/GO e no CPF/MF n.º 873.422.351-72, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa, estabelecida na Avenida/Rua, nesta capital, CEP:, inscrita sob o CNPJ/MF nº....., neste ato representada pelo/pela inscrito no CPF nº, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato para a prestação de serviços relacionados à organização de eventos, mediante processo administrativo nº **201100009001556** e Edital de Pregão nº/20....., estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relacionados à organização de eventos tais como palestras, cursos, mostras, feiras, exposições, seminários, congressos, inaugurações e afins, sob demanda – compreendendo fornecimento/serviço de..... lote(s)..... conforme Anexo I - Especificação Detalhada dos Objetos por Lote e Obrigações Específicas, deste contrato, com atendimento na capital, região metropolitana e no interior do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/FUNPRODUZIR, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Este contrato será executado na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global;

2.2. O Período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo na forma do disposto no Ar. 57 da Lei 8.666/93.

2.3. Está prevista a realização de aproximadamente 80 eventos para o ano de 2013, organizados pelas Superintendências de Comércio e Serviços; Gestão Planejamento e Finanças; Microempresas; Produzir/ Fomentar e Comunicação Setorial, vinculados à essa Pasta. Do total estimado, cerca de 70% (setenta por cento) ocorrerá na Capital/ Goiânia e 30% (trinta por cento) no interior do estado. Quanto ao dimensionamento, aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos eventos será dirigido à faixa de público com até 100 (cem) participantes; 15% (quinze por cento), entre 101 (cento e um) e 300 (trezentos); e 5% (cinco por cento), acima de 300 (trezentos) participantes.

2.4. A SIC reserva-se o direito de fazer uso de profissionais cedidos, ou do próprio quadro de servidores, para realizar serviços tais como o de apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização de eventos, ou qualquer outro de que disponha circunstancialmente para atender a determinado evento. Nesse caso, não será necessária a contratação desses serviços, quando da emissão da Ordem de Serviço do evento.

2.5. Os serviços serão agendados com antecedência, da seguinte forma:

2.5.1. Para eventos de pequeno porte (até 100 pessoas) os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.

2.5.2. Para eventos de médio porte (de 101 à 300 pessoas), os serviços deverão ser



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

2.5.3. Para eventos de grande porte (acima de 300 pessoas), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis;

2.6. Para eventos a serem realizados no interior do Estado de Goiás, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte e 10 (dez) dias úteis para eventos de grande porte;

2.7. O agendamento se dará por meio de solicitação formal da CONTRATANTE e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE;

2.8. A CONTRATANTE deverá manter informada a CONTRATADA sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

2.9. Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada da seguinte forma;

2.10. Para eventos de pequeno porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 12 horas anteriores ao início do evento;

2.11. Para eventos médio porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 24 horas anteriores ao início do evento;

2.12. Para eventos grande porte, os serviços deverão ser cancelados com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores ao início do evento;

2.13. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, em prazo menor ao mínimo definido no item anterior, a Contratante ressarcirá as despesas realizadas pela Contratada, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas.

2.14. Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela Contratante – Eventos: reuniões, palestras, cursos, seminários, feiras, exposições, congressos, eventos cívicos e afins.

2.15. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme, transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

2.16. Deverão ser previamente definidas junto à Contratante (solicitante) as necessidades individuais de cada evento, com a devida autorização desta, detalhando





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

as condições a serem aplicadas a cada evento (número de profissionais envolvidos, equipamentos e materiais necessários, opção de alimentos e bebidas, outros).

2.17. Os profissionais disponibilizados para atendimento aos eventos deverão ter experiência nas áreas de atuação e desenvolver os serviços com presteza e eficiência.

2.18. Os eventos poderão ocorrer na cidade de Goiânia (capital), Região Metropolitana e cidades do interior do Estado de Goiás;

2.19. Para realização de eventos no interior do Estado de Goiás será acrescido ao valor cotado uma importância por quilômetro rodado, no valor de R\$ 1,00, considerando de trevo a trevo a distância entre as cidades, para custeio do transporte dos materiais necessários;

2.20. Para os municípios integrantes da Região Metropolitana de Goiânia – Grande Goiânia, conforme relacionadas na Lei Complementar nº 27, de 30.12.1999, alterada pela Lei Complementar nº 78, de 25.03.2010, será considerado o valor a ser pago como evento realizado na cidade de Goiânia (Capital) – *Municípios: Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.*

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ (xxxxx), de acordo com as quantidades e preços unitários descritos na proposta de preço da contratada anexa às fls. xx dos autos.

3.2. No preço contratado estão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste contrato, tais como os custos com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, bem como os demais custos inerentes à prestação de serviços, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Publicado o extrato do contrato, será emitida Ordem de Serviço para a Contratada que após a prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme condições





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deverão protocolizar, mensalmente, perante a SIC, na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s).

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

4.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SIC/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

4.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 4.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.5. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da FUNPRODUZIR é nº 04.352.350/00001-78.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor irreeajustável dos serviços executados, baseado na proposta apresentada pela vencedora do certame. De conformidade com o **art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001**, o preço contratado não poderá ser reajustado em período inferior a 01 (um) ano.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de R\$ (.....), correrão à conta das dotações orçamentárias 2013.24.52.23.691.1110.2171, Grupo 03, Fonte 20, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira – DUEOF (Empenho) nº, de/...../20..... e nº de/...../20..... emitido pela SIC, e no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SIC que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços fornecidos, diretamente ou por prepostos designados, devendo para isso indicar o Gestor do Contrato, conforme disposto no Art. 52 da Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. A Contratada deverá encaminhar, tão logo seja informada sobre o evento, orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização para sua execução, conforme solicitação, e dentro das especificações acima, e, preços constantes da Planilha de Custo, para apreciação da Contratante;

9.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências de entidades da Contratante;

9.1.4. É proibida, por parte da Contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante;

9.1.5. É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

9.1.6. A Contratada deverá encaminhar à Contratante para apreciação e autorização, tão logo seja informada sobre o evento, uma planilha orçamentária prévia ou preliminar conforme solicitação e preços contratados;

9.1.7. A Contratada poderá, quando julgar necessário, realizar vistoria prévia no local do evento, a fim de levantar as condições do local e evitar quaisquer prejuízos (falhas) na prestação dos serviços;

9.1.8. Durante a vistoria, se constatada alguma irregularidade ou impedimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados, a Contratada deverá informar, por escrito, à Contratante a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

9.1.9. Providenciar, a suas expensas, a imediata troca de equipamento/material que apresente defeito durante a realização de qualquer evento;

9.1.10. Fornecer durante todo o evento os suprimentos e equipamentos solicitados especificamente pela Contratante, bem como o que mais necessário for para o bom andamento dos serviços;

9.1.11. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, assim como de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

9.1.12. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a contratante ou a terceiros, bem como pela inexecução ou execução parcial deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas;

9.1.13. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados quando em





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.1.14. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, durante a fase de planejamento e/ou execução do evento, se necessário;

9.1.15. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;

9.1.16. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9.1.17. A Contratada deverá manter, quando necessário, preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Contratante, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for preciso;

9.1.18. A Contratada deverá estar com os materiais, equipamentos e/ou recursos humanos em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Contratante;

9.1.19. A Contratada poderá fazer uso dos equipamentos da Contratante, desde que com a devida autorização do Gestor do Contrato;

9.1.20. A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados;

9.1.21. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento de execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9.1.22. A Contratada deverá estar de acordo com a legislação pertinente e vigente para a prestação do serviço contratado.

9.1.23. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/ acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado.

9.1.24. A Empresa contratada para execução do EVENTO ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

9.1.25. Apresentar, juntamente com as faturas, os comprovantes dos serviços solicitados;

9.1.26. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em Edital;

9.1.27. Todos os pagamentos serão realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados e após fiscalizados e atestados;

9.1.28. Os preços devem incluir todas as taxas de serviços e impostos.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. Encaminhar à Contratada, por escrito, solicitação de materiais, equipamentos, recursos humanos e demais itens necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

9.2.2. Autorizar previamente todo e qualquer serviço relativo ao contrato objeto da presente licitação;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

9.2.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem;

9.2.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da Contratada;

9.2.6. Solicitar à Contratada a substituição de profissional cuja permanência considere prejudicial, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração Pública;

9.2.7. Após a entrega pela Contratada dos materiais, equipamentos e recursos humanos, com a devida montagem e instalação quando necessário, a Contratante deverá verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos materiais e equipamentos antes do início da realização do evento, a fim de se confirmar o atendimento ao solicitado, e, nos casos necessários, solicitar as devidas adequações a serem atendidas pela Contratada, assegurando a boa prestação e o bom





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

desempenho dos serviços;

9.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

9.2.9. Ceder à Contratada, por ocasião do evento e se preciso for, espaço físico em suas dependências onde serão instalados os equipamentos e distribuídos os funcionários necessários à prestação dos serviços;

9.2.10 O atesto da prestação dos serviços será feito pelo Gestor do Contrato após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os serviços prestados conforme descritos na ordem de serviço autorizada;

9.2.11. Somente serão atestados os serviços recebidos pela Contratante, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais serviços não autorizados;

9.2.12 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados no contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

10.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E OS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E MULTAS

11.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

11.1.2. aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.1.3. a inexecução, contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.4. advertência;

11.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;

11.1.7. as sanções previstas nos itens 11.1.2, 11.1.4, e 11.1.6 poderão ser aplicadas juntamente com o item 11.1.3.

11.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

12.1.1. Por determinação unilateral e escrito da Administração conforme disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no bojo dos autos, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3. Judicial, nos termos da legislação; e

12.1.4. Por inexecução total ou parcial do contrato, conforme o disposto, no que couber, nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54/55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais, serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da Comarca desta Capital, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência, sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Goiânia, ____ de _____ de 20____.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário SIC

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

2a _____

CPF:

CPF:



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

ANEXO I - Especificação Detalhada dos Objetos por Lote e Obrigações Específicas

LOTE 01: DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – RECURSOS HUMANOS

A equipe de profissionais deverá possuir experiência comprovada em eventos, constituindo-se de:

- 1) Mestre de cerimônia - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de mestre de cerimônias, devidamente uniformizado; deverá apresentar-se com desenvoltura nos eventos, ter experiência comprovada e sujeita à aprovação da Administração;
- 2) Recepcionista - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado;
- 3) Secretária - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de secretariado para atuação em eventos, deverá possuir domínio e ter fluência, no mínimo, no idioma Português, ter experiência e desenvoltura em secretariado e atuação em eventos, de acordo com o padrão do evento, devidamente equipado e uniformizado;
- 4) Segurança desarmada diurna - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada;
- 5) Segurança desarmada noturna - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com apresentação de “Nada Consta” da Polícia Federal e experiência comprovada.

Obrigações Específicas

- IV. Os profissionais disponibilizados deverão possuir experiências no trato com autoridades e estar devidamente uniformizados;
- V. A apresentação da equipe de profissionais solicitada deverá se dar no local do evento ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos uma hora de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes;
- VI. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 08 (oito) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com uniforme,



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

transporte e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 02: DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1) Computador Pentium IV ou superior - Processador Pentium ou similar, com tecnologia Hyper-Trading, disco rígido de 250GB, memória 2G, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede; com monitor de, no mínimo, 17 polegadas, leitor/gravador de CDR, CDRW, DVDR e DVDRW; Softwares - Windows XP Professional, IExplorer e Office 2003 COMPLETO, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader e drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas;

2) Notebook - Tecnologia Hyper-Trading com processador Pentium ou similar, disco rígido de 250GB, memória 2G, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede, tela de 15 polegadas; Softwares - Windows XP Professional, IExplorer e Office 2003 COMPLETO, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader e drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas;

3) Impressora a laser monocromática com tonner - Resolução mínima 1200x1200dpi, velocidade mínima de 24ppm, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (tonner e papel) para cada equipamento, instalada e conectada nos computadores/rede;

4) Impressora Jato de Tinta com cartuchos - Resolução mínima 1200x1200dpi em preto e 4800x1200dpi em cor, velocidade mínima de 22ppm em preto e 12ppm para cor, com conexão USB, instalada com um conjunto de consumíveis (cartuchos e papel) para cada equipamento, instalada e conectada nos computadores/rede;

5) Scanner - **De mesa, USB 2.0, resolução ótica até 1.200 DPI com 2.400 x 2.400 PPP, tamanho máximo de digitalização 21,6cm x 29,7 cm, com tecnologia OCR, digitalização e cópia one-touch;**

6) Nobreak - Com potência de 1.400VA, microprocessado, com 02 baterias internas, proteção contra sobre carga na saída de sinalização e proteção contra curto circuito na saída, desligamento automático, filtro de linha integrado, autonomia para até 35 minutos (01 micro, 01 impressora, 01 monitor), tensão de saída 115V.

Obrigações Específicas

III. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;

- IV. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 03: SOM E ILUMINAÇÃO

1) Rider Técnico - Sistema de som de pequeno porte - Sistema de P.A. com 08 caixas BI-amplificadas de 500 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;

- Mixer console digital 32 canais Yamaha, Soundcraft ou compatível;
- Equalizador gráfico de 31 bandas stereo KLAK TEKNIK, BSB ou compatível;
- 02 estabilizadores com filtro de linha furman ou compatível;
- CDJ 1000 mk2 com Mixer Tipo Pioneer DJM 800 ou compatível;
- 03 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58 ou compatível;
- 05 unidades Direct Box wihewind IMP2 ou compatível;
- deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.;

2) Rider Técnico - Sistema de som de grande porte - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.

- Sistema para sub-woffer com 24 cx. V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL /Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.
- Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. -
- Gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o P.A (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional.
- Mixer console digital Yamaha PM5D RH, Soundcraft serie Five, Midas Haritage 3000, 2000, 1000, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 62 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional.
- 02 Drive rack digital processadores compatível com o sistema de P.A. (Public Address), contendo:
 - 02 equalizador gráfico de 31 bandas stereo KT DN 360, XTA, BSS ou equivalente em qualidade e reconhecimento nacional.
 - 02 estabilizador com filtro de linha furman ou equivalente.
 - CD Player.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- MD Player.
- Mixer console digital Yamaha PM5DRH com 48 canais e multi-cabo ou equivalente em qualidade, funções e reconhecimento para o monitor.
- 10 equalizador gráfico 31 bandas stereo BSS, klarktechnik ou equivalente em qualidade e função.
- 06 Multi-efeito Digital SPX 990, SPX 1000, LEXICON ou equivalente.
- 16 Canais de Compressão DBX 160 XT, DRAWMMER ou equivalentes.
- 12 Canais de Gate BSS, DRAWMMER ou equivalente.
- 02 Estabilizador com filtro de linha FURMAN ou equivalente.
- 24 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. Amplificação e cabos.
- 02 Side fill ativo 04 vias stereo c/ cx. tipo 02 KF 850 e 02 cx. tipo SB 850 ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes.
- 02 Sistema side drum base reflexo tipo LA com amplificação e cabo ou equivalente
- 04 Amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes Marshall JCM 900, twin fender ou equivalente.
- 02 Amplificador de Baixo 800 Watts c/ cx. 04 x 10´e 01 x 15´tipo AMPEG, GK 800 ou equivalente.
- Bateria c/ 05 peças e três estantes de prato TAMA, PEAR, YAMARA ou equivalente
- 26 Plataforma pantográfica de 2 por 1 metro com rodinhas e ajuste de altura.
- 62 Microfones Dinâmicos shure 58, 57, 52, beta 58, BETA 57A, sennherheiser 421, AKG , AKG D112, EV 408, ou equivalentes com pedestais.
- 16 Microfones Condensadores para alta shure 91, shure 98, AKG 414, AKG 419, shure SM 81, AKG C1000 ou equivalente com pedestais.
- 04 Microfones sem fio UHF BETA 58 A, beta 87 A, áudio técnica AT 3 A ou equivalente com pedestais.
- 30 Direct Box wihewind IMP2, Klark teknik DN100 ou equivalente.
- Sistema de comunicação entre P.A., monitor e canhões com 6 fones, 6 bould Pack e 01 base.
- Fiação e conexões do sistema.

4) Sistema de Iluminação de pequeno porte - 36 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000 watts, 01 máquina de fumaça, 50 metros de estrutura em ground de alumínio P-30, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot (DTS, GIOOTO, MARTIN ou equivalente), cabeamento completo e 02 técnicos de iluminação;
- deverá ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.

5) Sistema de Iluminação de grande porte - 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 wattts, 120 metros de estrutura em ground de alumínio P-30, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor de 1200, cabeamento completo e 04 técnicos de iluminação;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Obrigações Específicas

- IV. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- V. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- VI. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 04: DAS PROJEÇÕES

- 1) **KIT DE PROJEÇÃO I** - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 01 Técnico de A/V.
- 2) **KIT DE PROJEÇÃO II** – 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 210" (4,00 x 3,00), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 4.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 02 Técnicos de A/V.
- 3) **KIT DE PROJEÇÃO III** - 01 Tela de projeção ou retro de até 300" (6,00 x 4,50), 01 Projetor de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 02 Técnicos de A/V.
- 4) **KIT DE PROJEÇÃO IV** - 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75), 02 Projetores de vídeo/datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente), 01 Notebook Core 2 Duo (ou equivalente) com todos os programas básicos, 03 Técnicos de A/V.
- 5) **TV DE PLASMA OU LED 42"**- 01 Tv de plasma ou Led com 42 polegadas, 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.
- 6) **TV DE PLASMA OU LED 50"**- 01 Tv de plasma ou Led com 50 polegadas, 01





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

suporte para TV na altura de 1,80 metros.

7) PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO - com no mínimo 6mm virtual ou real capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), que funcione em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), freqüência de scan de no mínimo 280 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. (mandar ficha técnica para avaliação). Especificações: Painel de Led Real Pixel Pitch 12mm, Virtul Pixel Pitch 6mm, Real Pixel Density 6944dots/m2, Virtual Pixel Density 6944 X4 dots/m2, Pixel composition, 2Reds, 1Green,1Blue Cabinet Depth 180mm, Brightness $\geq 5500\text{cd/m}^2$, Grey level 65536 Levels 16Bit, Brightness adjustment 256 grades, Viewing angle Horizontal ≥ 110 ; Vertical: up ≥ 40 , Best viewing distance 8M-100M, Scan frequency $\geq 300\text{Hz}$, Refresh rate $\geq 60\text{ fps}$, Control method Controlled by PC, synchronous display, Scan mode 1/4 scan, constant current driver. Display mode 800•600~1024•768, Video input Video, S-video, Video system VGA mapped/NTSC/PAL, Communication cable UTP Category 5, Brightness difference between close pixel $\leq 5\%$, Brightness difference between close PCB $\leq 3\%$, Waterproof IP65 Front IP43 Back, MTBF $\geq 10,000$ hours, Life span $\geq 100,000$ hours, Level up degree $\leq \pm 1\text{mm}$, Assembly precision between PCB $\leq 1\text{mm}$, Max.power consumption $\leq 1000\text{w/m}^2$ Avg. power consumption $\leq 350\text{w/m}^2$, Weight per cabinet 63 kg, Operating system Windows 98/2000/ME/XP. Video display function Synchronous display kinds of text, graphics, pictures, signs, flashes, and any signal from TV, VCD, DVD, Camera, and scanner and so on, support PAL, NTSC.

Obrigações Específicas

- V. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- VI. Os equipamentos de som e iluminação e vídeo deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- VII. O item 7 deverá apresentar preço por metro quadrado colocado com frete, montagem, desmontagem, cabos de energia elétrica de no mínimo 25 metros e estrutura para fixação dos painéis;
- VIII. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

LOTE 05: DOS GERADORES

01) Gerador de energia de 180 KVA's- Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

02) Gerador de energia de 260 KVA's- Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

03) Gerador de energia de 450 KVA's- Grupo Gerador de 450 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.

Obrigações Específicas

- IV. Os itens deverão ser acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização;
- V. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados com teste no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- VI. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 (dez) horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- III. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com comprovação fiscal, demonstrando dispor profissional responsável pelas instalações:
- IV. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e na certidão de Registro e Quitação da empresa licitante. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através de cópia autenticada





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa.

LOTE 06: DO BUFFET – COFFEE BREAK

COFFEE BREAK		
Opção 1	Opção 2	Opção 3
Bebidas: - Água Mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 01 tipo de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light);	Bebidas: - Água mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 02 tipo de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light);	Bebidas: - Água mineral sem gás; - Café com e sem açúcar; - 02 (dois) tipos de refrigerante de 1ª linha normal, diet e light. - 03 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light); - 01 (um) tipo de chá; - Achocolatado
Salgados: - 03 (três) tipos de salgados; - 03 (três) tipos de quitandas.	Salgados: - 05 (cinco) tipos de salgados; - 04 (cinco) tipos de quitandas. - 02 (dois) tipos de frutas.	Salgados: - 06 (seis) tipos de salgados; - 05 (cinco) tipos de quitandas; - 02 (dois) tipos de frutas.

Referência de quitandas:

- Biscoito de queijo, Broa de fubá temperada, Broa de fubá doce, Bolo de cenoura, Bolo de chocolate, Bombocados, Chica doida, Mané pelado, Pão de queijo, Pamonha doce, Pamonha salgada, Rosquinha de leite condensado, outros.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Referência de salgados:

- Bolinho de queijo, Coxinhas ao Creme, Coxinha de frango e frango com catupiry, Croquetes de carne, Empadinhas de palmito, Empadinha de frango, Enroladinho de queijo, Enroladinho de salsicha, Esfiha aberta, Esfiha fechada, Diplomata, Maravilhas de queijo, Mini pizza, Mini sanduíche natural, Pastelzinho de massa folhada, Pastelzinho de carne, Pastelzinho de queijo, Quibe frito, Requeijão quente, Rissole de camarão, Rissole de carne/frango, Rissole de catupiry com milho verde, Rissole de palmito.

LOTE 07: DO BUFFET – ALMOÇO/ JANTAR E COQUETEL DO BUFFET – ALMOÇO/ JANTAR

- a) Entrada: 02 (duas) opções de pratos frios (saladas, frutas, patês, queijos, outros);
b) Prato principal: 02 (dois) tipos de arroz, 02 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), 01 (uma) massa, batata solté e respectivas guarnições ou churrasco com guarnições;
c) Sobremesa: Doces, cremes, mousses, frutas da época e sorvetes – sendo dois tipos de sobremesa, no mínimo;
d) Bebidas: Cerveja de 1ª linha, água mineral (com e sem gás), 02 (dois) tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light, 02 (dois) tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light) e café com e sem açúcar.

Referências para o almoço/ jantar:

- a) Saladas: Salada de Berinjela, Salpicão de Chester, Salpicão de Frango, Salpicão de Peru, Legumes Marinados, Caesar Salad, Maionese de Atum, Brócolis a Moda, Salada Russa, Tabule, outros.
b) Pratos Quentes: File de Pescada à Dorê com Molho Tártaro, Salmão Grelhado ao Molho de Alcaparra, Sofiólee ao Molho Rosée, Medalhão de Peru ao Molho Madeira, Peru ao Molho de Champignon, Strogonoff de Filé de Frango, Strogonoff de Filé Mignon, Escalope ao Molho Madeira, Medalhão ao Molho Madeira, Conchilli à Quatro Queijos, Badejo ao Molho Branco, Rondelli ao sugo, Frango à Diplomata, Bacalhau ao Forno, Bacalhau à Moda, Espaguete de espinafre e de tomate (verde e vermelho) servido ao monho de tomates, com tomilho (erva)e lascas de parmesão; outros.



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

2. Sobremesas: Pudim de leite com chantilly, Salada de frutas com sorvete, Sorvete com cobertura, Mousse de chocolate, Mousse de maracujá, Torta de maracujá, Papaia com cassis, Torta de limão, Pêra ao Vinho, Musse de cappuccino ao molho de chocolate amargo, Doces caramelizados variados, Bem-casados; outros.

DO BUFFET – COQUETEL

COQUETEL	
Opção 1	Opção 2
- 02 tipos de coquetéis (com e sem álcool); - Cerveja de 1ª linha; - 02 tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light; - Água Mineral com e sem gás; - 02 tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light).	- 03 tipos de coquetéis (com e sem álcool); - Cerveja de 1ª linha; - Vinho seco tinto e branco; - 02 tipos de refrigerantes de 1ª linha normal, diet e light; - Água Mineral com e sem gás; - 03 tipos de suco (natural da fruta, sem conservantes e prontos para beber, nos tipos normal e light).
- 04 tipos de patês; - Torradas crocantes;	- 06 tipos de patês; - Torradas crocantes;
- 03 tipos de salgados; - 03 tipos de Canapés/Salgados Finos; - 01 tipo de doce.	- 06 tipos de Canapés/Salgados Finos; - 02 tipos de doces.

Referências para o Coquetel

Coquetéis: **Cocktail de Abacaxi com hortelã**, Coquetel de Amendoim, Coquetel de Côco, Coquetel de Frutas, Coquetel de Meia de Seda, Coquetel de Morango, Coquetel de Maracujá, Coquetel de Pêssego, outros.

4) Patês: Patê a Quatro Queijos, Patê de Alho, Patê de Atum, Patê de Azeitona, Patê de Berinjela, Patê de Camarão, Patê de Cenoura, Patê de Ervas Finas, Patê de Frango, Patê de Olive, Patê de Parmesão com nozes, Patê de Peru Defumado, Patê de Presunto, Patê de Ricota, Patê de Tomate Seco, outros.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

1) Salgados: Coxinha de frango e frango com catupiry, Coxinhas ao Creme, Croquetes de carne, Empadinhas de palmito, Empadinha de frango, Esfiha aberta, Esfiha fechada, Diplomata, Mini pizza, Mini sanduíche natural, Pastelzinho de massa folhada, Pastelzinho de carne, Pastelzinho de queijo, Quibe frito, Rissole de carne/frango, Rissole de catupiry com milho verde, Rissole de palmito, Pastezinhos de palmito, outros.

2) Canapés/Salgados Finos: Bolinho de bacalhau, Uva rubi ou damascos recheados com queijo roquefort, Carpaccio de filá ao molho de mostarda e alcaparras, Salmão defumado com pão preto, Tarteles recheadas com Kani, Trouxinha de camarão ou hadock, Caixinha de massa folhada com creme de aspargos, Folhados de ameixa e bacon, Tartalletes de creme de salmão, Carolinas recheadas com creme de champignon, Suflezinhos de aspargos, outros.

3) Sobremesas: Camafeu, Casadinho, Mousse de Chocolate, Mousse de Limão, Pudim de Leite, Quindim, Trufado, Trufas de Chocolate, outros.

Obrigações Específicas

* Coffee Break, Almoço/ Jantar e Coquetel.

- IX. Os serviços de buffet, quando necessário, deverão ser acompanhados dos respectivos profissionais habilitados, tais como maitre, garçom, copeira e outros, essenciais à boa prestação dos serviços solicitados, em quantidade suficiente e necessária à boa prestação dos serviços, conforme a proporção do evento;
- X. Os profissionais acima citados deverão se apresentar devidamente equipados e uniformizados;
- XI. Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, de acordo com a solicitação feita pela mesma e, ainda, de acordo com o local do evento, a quantidade informada de participantes e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados;
- XII. As louças, talheres, cestas, bandejas, copos, taças, jarras, travessas, guardanapos e outros, são responsabilidades da empresa, incluindo mesas para Buffet, mesas de apoio, cadeiras e toalhas de mesa (buffet e apoio) necessárias à boa prestação dos serviços, compatíveis com o número de pessoas do evento, além do pessoal de apoio (coordenador, garçom, copeiro, outros);
- XIII. Os salgados deverão ser preparados e oferecidos fritos e/ou assados, de acordo com o solicitado, devendo ser oferecida uma quantidade mínima de 10 (dez) unidades variadas por pessoa;
- XIV. Para cada pessoa deverá ser oferecida uma quantidade mínima de





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 600ml (seiscentos mililitros) de bebidas em geral;
- XV. Para cada grupo de 20 (vinte) pessoas deverá ser colocado à disposição, no mínimo, 01 (um) garçom.
- XVI. O tempo mínimo, que tais serviços serão disponibilizados será de 4 (quatro) horas, acordo com a duração do evento.

LOTE 08: DA DECORAÇÃO

- 1) ARRANJO FLORAL PARA MESA DIRETIVA: vaso ornamental com flores naturais com dois de tons de cores, complementadas com Gerbera, Lírio, Folhagens e Trigo, com medidas aproximadas de 30 cm de altura e 150 cm de comprimento.
- 2) FORRAÇÃO DE PAREDES EM TECIDO - Forração em tecido Oxford, malha ou elanca de cores variadas de acordo com a decoração e projeto do evento estruturado em madeira tipo ripão para fechamento de ambientes, biombos, tetos, com duas faces e isolamento visual com plástico preto no centro.

Obrigações Específicas

- IV. Os serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a solicitação feita pela Contratante e demais informações complementares necessárias à boa prestação dos serviços solicitados;
- V. Os materiais deverão ser entregues no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos duas horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes;
- VI. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 09: DO MOBILIÁRIO

- 1) **BALCÃO PARA RECEPÇÃO** - Balcão de recepção/ informação, com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura, com prateleiras e portas de correr. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20 m de altura com iluminação;
- 2) **MESA DE APOIO** - 100cm comprimento x 60 cm largura x 74cm altura x 25mm espessura (aprox.). Sem gavetas, tampo regular em madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro e com bases e pés em metal na cor preta e acompanhada de toalha de mesa em tecido de boa qualidade;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- 3) **MESA DIRETORA DE ATÉ 12 LUGARES** - Composta de bancada para 12 lugares, com suporte para documentos sob o tampo. Tampo regular em madeira aglomerada em MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa e toalha de mesa em tecido de boa qualidade;
- 4) **CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO** - Espaldar médio em tecido azul escuro ou preto, estrutura interna de aço, espuma de poliuretano injetada e apoio de braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento na cor preta. Assento em tecido azul escuro ou preto, mecanismo de regulagem de altura;
- 5) **MESA COM CADEIRAS** - Mesa para 08 pessoas, retangular ou redonda, em madeira, com pés em metal ou em polietileno (ou similar), com cadeiras acompanhando o padrão da mesa;
- 6) **SOFÁ DE 03 LUGARES** - Modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta;
- 7) **SOFÁ DE 05 LUGARES** - Modelo de linhas retas, com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta e acrílica e acabamento em couro, ou couro sintético, na cor preta;
- 8) **LIXEIRA GRANDE**- Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 50 lts;
- 9) **LIXEIRA PEQUENA** - Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts;
- 10) **PÚLPITO** - Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura;
- 11) **TOALHA DE MESA** - Toalhas em tecido, de acordo com o padrão de decoração do ambiente, para mesas de 04, 06, 08 e 10 lugares;
- 12) **CAPA PARA CADEIRA** - De acordo com o padrão de decoração do ambiente.

Obrigações Específicas

III. Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

- evento, incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- IV. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 10: DAS ESTRUTURAS

01) **STAND ESPECIAL I** - Estande especial padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, testeira de identificação, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil auto-adesivo, 4 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 2 módulos estofados revestidos em courvin preto, 2 balcões com prateleira, porta e tranca e altura de 1,0m, tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada, 1 mesa de canto com acabamento em vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, ar condicionado 10.000btus, 1 depósito de 3,0mx1,0m com 4 níveis de prateleira em madeira, 1 frigobar de 120 litros, 1 vaso com plantas naturais, 2m² de jardim com plantas naturais, 1 palco acarpetado com altura de 0,07m, 2 banquetas tubulares com assento em tecido preto, 1 pórtico de identificação frontal, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

02) **STAND ESPECIAL II**- estande especial misto/padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura e acarpetado, divisórias em painéis ts dupla face brancos e vidros transparentes, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 3,20m, cerca em madeira rústica e branca, testeira de identificação em mdf branco estruturado por meros em alumínio com altura de 1,0m, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 7 tomadas tripolar de 220volts, 7 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 3 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 4 módulos estofados revestido em courvin preto, 6 balcões com prateleira porta e tranca com tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada com altura de 1,0m, 1 mesa de canto com vidro, 4 banquetas com assento em courvin preto ou branco, 1 ar condicionado de 10.000btus, 1 depósito de 2,0mx2,0m com 1 geladeira de 270 litros e 4 níveis de prateleira em madeira, 6 vasos com plantas naturais, 3,0m² de jardim com plantas naturais, 2 totens de identificação acoplados por montantes e travessas em





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

alumínio com altura de 3,20m, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

03) **STAND CONSTRUÍDO** - estande especial construído composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura revestido em mdf marfim e vidro com decoração em bolas coloridas, paredes em madeira emassadas e pintadas na cor branca com pé direito de de 5,0m, testeira em estrutura metálica com identificação em chapas de acrílico branco leitoso, impressão em adesivo especial, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 3m² e refletores hqi de 150watts, 8 tomadas tripolar de 220volts, 1 mesa de vidro retangular para 6 lugares, 3 mesas bistrô cromadas tampo em vidro temperado e 9 banquetas com assento em courvin branco, 1 balcão em mdf branco com prateleira porta e tranca, 4 balcões de atendimento estruturados por mdf branco e trampo em vidro temperado, 2 tvs de plasma de 42 polegadas com DVD, 2 poltronas individuais redondas revestidas em couro branco, 6 banquetas cromadas com assento em courvin branco, 1 poltrona de 2 lugares revestida e couro branco, 2 depósitos de 3,0mx2,0m compostos de 1 geladeira de 270 litros e 6 unidades de prateleiras em madeira e 4 bancadas com prateleira interna com altura de 1,0m, 1 ar condicionado de 21.000btus, 1 mesa de centro construída em mdf branco, 1 vaso com planta natural tipo bambu mossó, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

04) **FACHADA** - Fachada padronizada composta de divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 4,40m , testeira de identificação, iluminação com refletores hqi de 150watts, 2 vasos com plantas naturais, 2,0m² de jardim com plantas naturais, incluindo a montagem e desmontagem; Cobrado por m².

05) **FACHADA CONSTRUÍDA** - Fachada construída composta de estrutura metálica com pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem calandrada, composição em lona anti-chama plotada, iluminação por refletores halógenos 300watts e paisagismo em vasos com plantas naturais.

06) **DIVISÓRIA** - Divisória fabricada com painéis de 35mm de espessura em chapas de eucaplac - chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água, com secagem ultra violeta, protegida por uma resina alquímica melamínica; miolo em colméia "honey comb" (papel Kraft); perfis metálicos aparentes em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, em diversos padrões de cores. Cobrado por m².

07) **PASSARELA** - Em compensado com módulos de 1x1 – sendo com largura de 2 metros e comprimento conforme área do espaço do evento na cor azul nos corredores dos Stands; Cobrado por metro quadrado;





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

08) TABLADO COM PISO COM CARPETE - Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 cm de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade de 500 quilos por metro quadrado;

Obrigações Específicas

- VI. As estruturas deverão ser entregues montadas e instaladas no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- VII. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com comprovação fiscal, demonstrando dispor profissional responsável pelas instalações:
- VIII. O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) constar no(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica e na certidão de Registro e Quitação da empresa licitante. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa.
- IX. Laudo técnico do piso com capacidade de sustentação não inferior a 500 KGF/M² com ART do laudo;
- X. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.





Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

LOTE 11: DAS ESTRUTURAS - Montagem

01) **PALCO I** - Estrutura tubular em tubo galvanizado de 1 1/4", piso em pranchão, cobertura em lona própria com caída para **duas águas**, fundo e laterais em Sombrite, medidas aproximadas de 8,00 metros de largura, 6,00 metros de profundidade, 1,50 metros de altura do solo ao piso, 3,50 metros do piso ao teto, asas de PA de 2,20 x 1,10 metro, escada de acesso com corrimão, guarda corpo com 1 metro de altura, em grade de metalon reforçado, espaçamento de 10 a 14 cm de largura, no fundo, fechamento da frente em Sombrite ou TNT na cor preta, 1 House mix e 1 praticável de bateria 2,20 x 2,20 metros. Cobertura em lonas anti-chamas, um camarim medindo aproximadamente 3,00 x 3,00 metros. ART do CREA, laudo/vistoria do Corpo de Bombeiros atendendo as exigências dos órgãos competentes. Medidas: 4 x 6, 5 x 3, 4 x 7, 6 x 5, 8 x 6 metros; Cobrado por metro².

02) **PALCO III** - Palco com cobertura modelo **Geo Space** - composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros na largura na boca de cena por 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix estruturada em alumínio Box truss com dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 3 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual a do palco). Montada sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. MEDIDAS: 18 X 14, 18 X 16, 18 X 17 18 X 20 E 22 X 20 metros; Cobrado por metro².

03) **COBERTURA GEODOMO / GLOBO** - composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18 metros, e altura central de 9 metros. O sistema estrutural



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

constitui uma cobertura em cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas (alumínio liga 6351-T6), com banzos superiores e inferiores em perfis extrudados com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas para cobertura e fechamento. A região da cúpula é construída em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldada e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo os intervalos de contraventamento (Parafusos ASTM-A-325). Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados tensionados são instalados transversalmente aos arcos. Sistemas de contenção suplementares por estaiamento elásticos de cabos galvanizados tensionados são providos para garantir condições de estabilidade globais dos arcos. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out, montado sobre piso tipo palete medindo 20 m de largura por 20 m de profundidade, com 0.15 metros de altura revestidos em chapa de compensado de 20 mm de espessura. Cobrado por serviço.

04) **FECHAMENTO** - Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear.

05) **ALAMBRADO** - Alambrados para fechamento de área, em modelo inter-traváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira, altura padrão; Cobrado por metro linear.

06) **BARRICADA** - Barricadas estruturadas em alumínio e ferro, articuladas com largura de 01 metro x 01 metro de altura ; Cobrado por metro linear.

Obrigações Específicas

III. As estruturas deverão ser entregues montadas e instaladas no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;

IV. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 12: DAS TENDAS



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

01) **TENDA 5X5M** - Tenda 5x5 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

02) **TENDA 6X6M** - Tenda 6x6 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

03) **TENDA 7X7M** - Tenda 7x7 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral;

04) **TENDA 10X10M** - Tenda 10x10 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m;

05) **TENDA 12X12M** - Tenda 12x12 m com cobertura em lona black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.

Obrigações Específicas

- III. Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados no local do evento, ou em local determinado pela Contratante, com pelo menos quatro horas de antecedência ao horário de início do evento ou em horário acordado entre as partes - incluindo a montagem, desmontagem e transporte;
- IV. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

LOTE 13: DOS BANHEIROS QUÍMICOS



Rua 82, nº 400 , Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar – Setor Sul - Fone:
(62) 3201-5524/5568

Site: www.sic.goias.gov.br – Goiânia-Goiás – CEP: 74083-010



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

1) BANHEIRO QUÍMICO - Em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante desbactericida, cesto de lixo, e com devida manutenção constante necessária.

Obrigações Específicas

- IV. Os itens acima deverão ser devidamente entregues e instalados no local do evento, incluindo a manutenção necessária ao seu funcionamento, operação, montagem, desmontagem e transporte;
- V. Os banheiros químicos deverão estar lavados, limpos e esterilizados, além de conter rolos de papel higiênico em quantidade suficiente para o atendimento ao período do evento, produto químico bactericida deverá ser utilizado no bojo dos banheiros, deverão conter ainda cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto pela Contratada e a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento;
- VI. A Diária a ser cotada refere-se ao período de 10 horas, podendo ser fracionada em meia diária (50%), de acordo com a duração do evento, não podendo ser cobrados valores extras referentes a despesas com transporte, montagem, desmontagem e outras despesas relacionadas. Para cada dia de realização do evento será cobrada uma diária ou meia diária, conforme o caso.

